

Edital de Chamada Pública n.º 01/ 2017.

O Conselho (nome da unidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Firmino Gomes, n.º 310, inscrita no CNPJ sob n.º 01.212.178/0001/69, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Maria de Lourdes Malaquias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEM. PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

ACÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	01.03.2017	09Hs
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	01.03.2017	09Hs
RESULTADO FINAL	01.03.2017	09Hs

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero Alimentício	Unidade	Quantidade	Preço a ser pago
01	Banana pacovan de primeira e "in natura", com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	200	2,50
02	Batata Inglesa, média in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	4,50

03	Cebola branca, íntegra, livre de sujidades. Embalagem saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	140	4,50
04	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	140	7,00
05	Coentro verde, livre de sujidades. Unidade Kg. Embalagem saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	80	5,00
06	Feijão cariquinho, tipo 1, limpo e sem mistura. Unidade 1 Kg. Embalagem: sacos plásticos, acondicionado em fardos de 30 Kg. Safra ----/------.	Kg	240	6,00
07	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionado em sacos plásticos.	Kg	200	5,00
08	Inhame, tubérculo in natura, sem sujidades e íntegro.	Kg	75	13,00
09	Macaxeira, raiz in natura, livre de sujidades e íntegra.	Kg	100	1,50
10	Tomate, maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	240	5,00
11	Acerola, madura in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	140	3,50
12	Goiaba, vermelha, madura in natura, íntegra, livre de sujidades, acondicionada em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	100	2,50
13	Manga, maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	100	2,00
14	logurte, bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.	Lt	120	2,59
15	Alho, roxo, íntegro.	Kg	120	15,00
16	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	9,00
17	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra). Embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	280	12,50
18	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra). Embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	23,50
19	Frango, tipo granja congelado, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 1 Kg. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica individual. Entregar conforme	Kg	1060	6,60

	solicitação.			
20	Batata doce, raiz in natura, livre de sujidades e íntegra.	Kg	100	2,50
21	Alface fresca tamanho e coloração, uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos físicos, mecânicos, manuseio e transporte	Kg	50	5,00
22	Beterraba de primeira, compacta e firme sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	100	4,50
23	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	300	11,20
24	Chuchu de primeira, compacta e firma, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	40	3,50
25	Farinha de mandioca embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA	Kg	100	4,50
26	Jerimum de primeira compacta e firma, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	80	2,50
27	Leite em pó integral, tradicional, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	360	16,75
28	Melancia de primeira (in natura) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larva.	Kg	160	1,00
29	Pão doce tipo bisnaga, pesando 50g	Kg	300	7,20
30	Pão para Hot-Dog (Cachorro quente) fresco do dia 50g. Elaborado com farinha de trigo especial livre de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades	Kg	300	7,20
31	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de ordem físicas ou mecânicas	Kg	40	4,00
32	Proteína de soja testurizada natural pacote com 500g embalagem com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução da CNNPA. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Kg	130	3,35
33	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem	Kg	140	8,00

	plástica ou metálica pesando 400g			
34	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1Kg .	Kg	600	2,00
35	Arroz parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros acondicionados em sacos plásticos, pesando 1kg	Kg	2300	2,55
36	Biscoito doce recheio – tipo maisena, acondicionado em pacotes de 400g, invólucro com três tiras.	Kg	600	7,00
37	Biscoito salgado com sal sem recheio tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400kg invólucro com três tiras.	Kg	600	6,00
38	Ovo de galinha médio isento de sujidade, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada.	Kg	BJ 240	13,5
39	Limão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	3,20
40	Mamão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	3,10
41	Milho cozido inteiro, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	8,40
42	Queijo de qualho, produto elaborado com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave levemente salgado.	Kg	120	14,00
43	Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	250	7,40
44	Polpa de Fruta, sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	250	7,40
45	Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	250	7,40
46	Polpa de Fruta, sabor ABACAXI, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	250	7,40

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 01 de março de 2017, até as 09 hs, na Escola EEEM Professor Francelino de Alencar Neves, maiores informações na Rua João Firmino Gomes, Bairro_Centro, n. ° 310, CEP 5878000, (Município/UF), pelos telefones 99957:9079 ou 99949:7976, no horário 08hs as 17hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

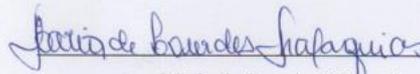
6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) situado á Rua João Firmino Gomes, n.º310, no dia 01.03.2017, no período de março/2017 à dezembro/2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itaporanga, 03 de fevereiro de 2017.

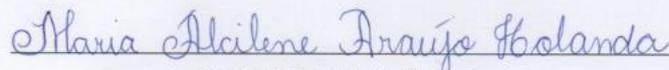
7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itaporanga, 03 de fevereiro de 2017.



Maria de Lourdes Malaquias
Presidente da UEX

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**



Maria Alcilene Araújo Holanda
Diretor da Escola.

Maria Alcilene Araújo Holanda
Diretora
Mat. 194.199-8